Roraima
Assembleia Legislativa
O Poder do Povo

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 01 de Julho de 2021.
Edição 3485 Sup. A | Páginas: 03

8ª LEGISLATURA | 60º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2º SECRETÁRIA

TAYLA PERES
3ª SECRETÁRIA

GABRIEL PICANÇO
4ª SECRETÁRIO

NILTON SINDPOL
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
b) Deputado Renan Filho – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputado Evangelista Siqueira;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Dhiego Coelho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Renan Filho; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
c) Deputada Ângela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
b) Deputado Jalser Renier – Vice-Presidente;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Odilon Filho;
e) Deputada Tayla Peres;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
c) Deputado Dhiego Coelho;
d) Deputado Gabriel Picanço;
e) Deputado Marcelo Cabral;
f) Deputado Neto Loureiro; e
g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Renan Filho – Presidente;
b) Deputado Odilon Filho – Vice-Presidente;
c) Deputado Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
c) Deputado Jalser Renier;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Marcelo Cabral; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho – Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Gabriel Picanço.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Marcelo Cabral.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jalser Renier;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jeferson Alves;
d) Deputado Renan Filho; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputada Ângela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Coronel Chagas.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Evangelista Siqueira; e
e) Deputada Lenir Rodrigues;

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Ângela Águida – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputada Lenir Rodrigues;
f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
g) Deputado Neto Loureiro (2º suplente)
.

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Jalser Renier – Presidente;
b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renato Silva.

SUMÁRIO

Mesa Diretora
- Ato da Mesa nº 006/2021 02

Superintendência Legislativa
- Resolução Legislativa nº 036/2021 02

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: http://www.al.rr.leg.br

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h,* conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº 006/2021.

Fixa os valores aplicáveis à Resolução Legislativa nº 036/2021.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTAO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor da verba indenizatória instituída pela Resolução Legislativa nº 36/21 em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

§ 1º - O saldo dos valores não utilizados no mês de referência poderá ser utilizado cumulativamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do pedido de ressarcimento que originou os valores remanescentes.

§ 2º - A Controladoria-Geral glosará as despesas com documentação incorreta, incompleta ou com pendências em relação a regularidade fiscal, devendo a documentação ser complementada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para liberação dos valores glosados.

Art. 2º - Este Ato produz efeitos a partir da data da sua edição.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1º Secretário da Assembleia Legislativa de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 036/2021

Institui e regulamenta a concessão de verba indenizatória, referente ao exercício das atividades parlamentares e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art.1° Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, a verba indenizatória, destinada ao ressarcimento das despesas custeadas pelo Parlamentar, exclusivamente vinculadas ao exercício das atividades parlamentares.

Art.2° A concessão da verba indenizatória a que se refere o art. 1° obedecerá rigorosamente às exigências desta Resolução.

Art.3° Somente serão objeto de ressarcimento as despesas custeadas pelo Parlamentar, relativas ao fornecimento de materiais ou contratação dos serviços elencados no anexo único desta Resolução, desde que requeridas até o quinto dia útil do mês subsequente.

§1° Não serão objeto de ressarcimento:

I. As despesas com aquisição de materiais permanentes ou que não se enquadrem no rol descrito na tabela de despesas indenizáveis;

II. As despesas que ultrapassarem o limite mensal de gastos indenizáveis com saldos remanescentes válidos para o mês de referência;

III. As despesas não comprovadas por documentação hábil e idônea;

IV. As despesas decorrentes de multas e penalidades pelo inadimplemento das obrigações contratuais;

V. As despesas realizadas em proveito próprio do Parlamentar.

Art.4° A solicitação de reembolso será efetuada por meio de requerimento padrão, no qual constará atestado assinado pelo Parlamentar de que o serviço foi prestado, o material recebido ou o contrato efetuado, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art.5° Os documentos que instruirão o requerimento serão:

I – Relacionados no requerimento padrão e acompanhados do respectivo comprovante de pagamento;

II – Apresentados em original, em 1° via, em nome do Deputado, acompanhados do comprovante de quitação, observadas as ressalvas constantes do art.3°.

III – Isentos de rasura, acréscimo, emenda ou entrelinhas;

IV – Datados e assinados, de acordo com o anexo único, por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalização ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa;

§1° Os documentos a que se refere este artigo são:

I – Nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida dentro de sua validade, quando pessoa jurídica, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, com autenticidade certificada pelo servidor emissor, quando emitida via internet;

II – Contrato de Prestação de Serviços, acompanhado de recibo assinado, contendo a identificação e endereço completo do emitente e beneficiário do pagamento das despesas, com a respectiva discriminação, nos casos de pessoas comprovadamente isentas da emissão de documento fiscal;

III – Faturas emitidas dentro da validade e com vencimento no mês de referência;

IV – Comprovante de pagamento e de postagem em nome do Parlamentar, para os serviços relacionados no item 3 do anexo único, dispensada a formalização de contrato de prestação de serviços.

§2° Serão admitidas contas de telefone apenas em nome do Parlamentar.

Art. 6º - A documentação relativa à despesa de cada mês deverá ser entregue à Controladoria Geral desta Casa Legislativa a partir do dia 25 do mês de referência até o quinto dia útil do mês subsequente, obedecido o regime de competência, não se admitindo despesas de Exercícios anteriores, mesmo com vencimento posterior.

Art. 7° O exame efetuado pela Controladoria Geral sobre os comprovantes das despesas apresentadas limitar-se-á à sua regularidade fiscal e contábil, não implicando manifestação quanto à observância de normas eleitorais, tipicidade ou ilicitude.

Parágrafo único. O Deputado titular do gabinete responde exclusivamente pelas demandas cíveis, eleitorais e penais decorrentes da utilização irregular ou apresentação de documentação inidônea para subsidiar o recebimento da verba indenizatória.

Art. 8° É de responsabilidade do 1° Secretário a verificação das informações sobre a regularidade das documentações apresentadas para os devidos ressarcimentos, competindo-lhe a autorização para os pagamentos das despesas realizadas de acordo com esta norma.

Art.9º Não fará jus aos ressarcimentos por meio da verba indenizatória a que se refere a presente Resolução, o Parlamentar afastado do mandato para o exercício de outro cargo, por motivo de interesse particular ou quando o Suplente estiver no exercício do cargo.

Art. 10 O limite global mensal de gastos reembolsáveis e os procedimentos relativos à solicitação de reembolso serão definidos por Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Roraima, observando-se a disponibilidade orçamentária do Parlamento.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de junho de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1º Secretário da Assembleia Legislativa de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa de Roraima

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS
1	**MATERIAIS E SERÇOS EM GERAL**
1.1	Serviços gráficos
1.2	Locação ou Aquisição de licença de Software
1.3	Acesso à Internet
1.4	Material de Consumo e Expediente
1.5	Suprimento de Informática
1.6	Locação de Equipamentos
2	**MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO**
2.1	Aluguel de Imóveis
2.2	Taxas de Condomínio
2.3	IPTU, taxa de coleta de lixo e seguro contra incêndio
2.4	Água e Esgoto de demais taxas de serviços relacionados
2.5	Energia Elétrica e demais taxas de serviços relacionados
2.6	Telefone Fixo e/ou Celular e taxas de instalação ou similares
2.7	Aquisição/Instalação de equipamentos de segurança eletrônica, como câmeras, cercas eletrificadas, alarmes e similares
2.8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva predial
3	**SERVIÇOS POSTAIS**
3.1	Correspondências em geral
3.2	Sedex, carta registrada e similares
4	**APOIO TÉCNICO**
4.1	Consultorias e Assessoria de Imprensa
4.2	Serviços de Contabilidade
4.3	Consultoria e Assessoria Jurídica
4.4	Consultoria técnica em outras áreas de conhecimento
5	**ASSINATURA DE PUBLICAÇÕES**
5.1	Revistas, jornais e periódicos
5.2	Informativos técnicos e jurídicos
6	**DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR**
6.1	GERAL (meios de comunicação, blogs, influenciadores digitais e simulares)
7	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA**
7.1	Serviços de empresa especializada em segurança pessoal
8	**PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS**
8.1	GERAL
9	**ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES DE GABINETE**
9.1	Inscrição para participação em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres

Roraima
Assembleia Legislativa
O Poder do Povo